0091/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Av. Jericoacoara N° 474 - CEP 62598-000 - CNPJ - 69.727.519/0001-72
Telefone: (88) 3669.1142 E-mail camarajijoca@hotmail.com

PARECER

A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara, após se reunir para, com esteio no artigo 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal, deliberar acerca do **Projeto de Lei Nº 07/2017** que ***"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder refeições e lanches aos servidores municipais, prestadores de serviços e autoridades, e dá outras providências".***

Após analisar e discutir o projeto, a comissão resolveu PROPOR as seguintes EMENDAS SUPRESSIVAS:

FICA SUPRIMIDO do texto do **Art. 1º** o termo **"Agentes Políticos"**;

FICA SUPRIMIDO **o Parágrafo 3º do Art. 1º**;

FICA SUPRIMIDO **o Parágrafo 4º do Art. 1º**.

Os mesmo não se encontram coadunando com as normas aplicáveis, bem como, com o regramento legal aplicável.

Considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais, regimentais e constitucionais, esta Relatoria resolve exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO** do presente Projeto de Lei com as **Emendas Supressivas**.

Plenário da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-Ce.

Em 25 de Janeiro de 2017.

Cleângela Oliveira Sousa
CLEANGELA OLIVEIRA SOUSA
Presidente

JOSÉ JAIR SILVA DE VASCONCELOS
Relator

Claudionor
CLAUDIONOR FRANCISCO DE VASCONCELOS
Membro